

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **258/2009**

O Vereador **ÉLIO MILLER**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de *aumentar em 30% (no mínimo) os auxílios e subvenções destinadas às Entidades Assistenciais de Santa Fé do Sul.*

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a notoriedade dos serviços que desenvolve em prol de nossa comunidade a presente sugestão a visa reajustar o valor concedido às entidades assistenciais no mínimo em 30% (trinta) por cento, tal como se procedeu muito acertadamente com relação à entidade Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal (GAVAS) conforme Lei nº. 2.589, de 25 de junho de 2009. É público e notório que a prestação de serviço público realizado pelas entidades ao município é de grande relevância, tendo em vista a minimização de problemas sociais. Daí, a razão da presente propositura, que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de agosto de 2009


ÉLIO MILLER
Vereador PMDB

